MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº.523/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 014/2026 e parecer 013/2026 do servidor JONES ROBERTO KINNER.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor JONES ROBERTO KINNER brasileiro, servidor público municipal de Planalto/PR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 7491, nomeado pelo Decreto nº 2393 de 05/08/2005 a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.285/2007 e no artigo 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 11.593,74 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo anexa ao processo administrativo.

Art. 3º Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 28 de outubro de 2026.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV